



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº. 056 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004**

**Dispõe sobre a Comissão Técnica para apoiar os Municípios no cumprimento das exigências das Portarias 2023/GM e 2024/GM.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

**CONSIDERANDO** que as portarias 2023/GM e 2024/GM de 23.09.2004, definem as responsabilidades dos municípios na gestão municipal de saúde no que se refere a organização e execução da atenção básica;

**CONSIDERANDO** as definições das atribuições das Secretarias Municipais de Saúde, artigo 9º da Portaria GM 2023/2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação na execução da atenção básica dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoiar os municípios ainda não habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal a cumprir os requisitos para pleitear essa forma de gestão;

**CONSIDERANDO** os argumentos da gestora estadual e presidente desta CIB, Drª Leny Nascimento da Motta Passos;

### **RESOLVE:**

**CONSTITUIR** Comissão Técnica formada com servidores indicados pelas áreas pertinentes para pactuar instrumentos e mecanismos de avaliação, a fim de atender o cumprimento das exigências das portarias GM 2023 e 2024/04.

- 1 - Presidente da Comissão: Gerência do PACS/PSF
- 2 -Membros:
  - Gerência Estadual de Imunização – PNI
  - Departamento de Planejamento– DEPLAN
  - Departamento de Controle e Avaliação – DECAV;
  - Secretaria Executiva Adjunta do Interior – SEA/ Interior;
  - Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA/ Manaus;
  - Conselho de Secretários de Manaus – COSEMS;
  - Secretaria Executiva Adjunta da Capital – SEA/ Capital;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

•Departamento de Políticas Estratégicas -  
DEPES

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores  
Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de  
outubro de 2004.

**SANDRA DE L. BRAGA**      **LENY N. DA MOTTA PASSOS**  
Vice-Presidente da CIB/AM      Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº.  
056/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004,  
nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde